



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ERRATA Nº 01

Coronel Xavier Chaves, 30 de abril de 2026

PROCESSO LICITÁTORIO N.º 37/2026 PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2026

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 37/2026, Pregão Presencial nº 14/2026, Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO GARANTIR O PLENO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PRIMEIROS PASSOS”**. Assim como se segue:

1) FICA ALTERADO EM TODO O EDITAL:

Onde-se lê:

Credenciamento: 04/05/2026 às 08h30min
Abertura: 04/05/2026

Leia-se:

Credenciamento: 18/05/2026 às 08h30min
Abertura: 18/05/2026

2) FICA ACRESCIDO NO ITEM 11.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

11.5.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU/CFT, comprovando que o **responsável técnico** habilitado do quadro de funcionários da empresa licitante possui aptidão no desempenho de execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

serviços de instalação rede de dados com levantamento de site survey para instalação dos Access Point.

11.5.4. Comprovação do vínculo da empresa e responsável técnico detentor do Atestado de Capacidade Técnica, através de quaisquer meios que denotem o compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

11.5.5. Para todos os equipamentos previstos do item 5.3.1 ao item 5.3.5, deverão ser apresentados, durante a sessão e sempre que solicitados, os prospectos técnicos originais dos fabricantes, a fim de possibilitar a análise e a comprovação do pleno atendimento às especificações técnicas exigidas.

11.5.5.1. A ausência dos prospectos implicará na desclassificação da proposta por inviabilizar a validação das informações;

11.5.5.2. Não serão aceitos catálogos elaborados pelo próprio licitante sem a indicação de links oficiais de consulta dos produtos junto aos fabricantes.

As alterações encontram-se no edital retificado.

Juliana Jaques Camargos
Pregoeira